

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN E EMPRESA CLÍNICA MÉDICA MARTECLIN LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN, com endereço à Rua Joaquim Nabuco, s/nº, Centro, Petrolina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0023-23, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA CLÍNICA MÉDICA MARTECLIN LTDA ME**, com endereço na Rua Dr. José Mariano, 1478, Centro, Petrolina, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 34.178.931/0001-04, neste ato representada por **SUZIENNE FELIZOLA DE BRITO**, brasileira, casada, médica, inscrita no CPF sob o nº 621.529.474-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução pela **CONTRATADA**, de serviços médicos especializados em ginecologia (USG, consultas e cirurgias), mutirão de cirurgias ginecológicas e uro-ginecológicas, por mais 12 meses. Também é objeto, a inclusão de serviços de evoluções médicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de consultas, exames de USG, plantões médicos e cirurgias realizadas, conforme **TABELA DE PREÇOS DA CONTRATADA**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

VALORES UNITÁRIOS:

CONSULTA GINECOLÓGICA AMBULATORIAL - R\$ 500,00 (quinhentos reais) por turno para até 10 consultas ambulatoriais. Será pago R\$ 50,00(cinquenta reais) por cada paciente excedente.

PLANTÃO 12 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA- R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais).

PLANTÃO 12 HORAS, FINAIS DE SEMANA- R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

ULTRASSONOGRAFIA: R\$ 60,00, de segunda a sexta feira;

ULTRASSONOGRAFIA: R\$ 700,00 por até 10 UGS, dias de sábados e domingos, valor de R\$ 50,00 por USG excedente;

Dra. Lucia de F. O. Moraes
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658
Hospital Dom Malan/ISMEP

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
HOSPITAL DOM MALAN - CNPJ: 10.739.225/0023-23
R. Joaquim Nabuco, S/N - Centro, Petrolina - PE, 56304-040

Dra. Marcela M. J. Marques
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755
Hospital Dom Malan/ISMEP

CIRURGIAS GINECOLÓGICAS E UROGINECOLÓGICAS CONFORME TABELA ANEXO 01.

MUTIRAO- VALOR UNITÁRIO DA CIRURGIA GINECOLÓGICA / UROLÓGICA- R\$ 700,00 (setecentos reais) e R\$ 600,00 (seiscentos reais), por cirurgia excedente.

Evolução de enfermagem-R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), durante a semana (segunda a sexta feira).

Evolução de enfermagem - R\$ 700,00(setecentos reais), mais 50,00(cinquenta reais) por excedente no FINAL DE SEMANA e feriados oficiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura, por mais 12 meses.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Petrolina, 07 de março de 2025.

Lucia de F. O. Moraes
Maria de Fátima Souza Alencar
 Superintendente Geral
 ISMEP
Suzienne Felizola de Brito

**CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**

Suzienne Felizola de Brito
**CONTRATADA
EMPRESA CLÍNICA MÉDICA MARTECLIN LTDA ME
SUZIEENNE FELIZOLA DE BRITO**

GESTORA DO CONTRATO

Daniela
Daniela Moreira Galvão Marques
 Diretora Geral
 Hospital Dom Malan / ISMEP

FISCAL DO CONTRATO

Lorena
Lorena de Lima Araújo
 Coordenadora de Contratos
 NGC-ISMEP

Testemunhas

Dra. Lucia de F. O. Moraes
Assessoria Jurídica
 OAB/PE 14658
 Hospital Dom Malan/ISMEP

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
HOSPITAL DOM MALAN - CNPJ: 10.739.225/0023-23
R. Joaquim Nabuco, S/N - Centro, Petrolina - PE, 56304-040**

Dra. Marcela M. J. Marques
Assessoria Jurídica
 OAB/PE 35755
 Hospital Dom Malan/ISMEP